



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

RESOLUÇÃO Nº 59

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Fica a Presidência da Câmara autorizada a ordenar o arquivamento dos projetos de lei e de resolução - pendentes de solução apresentados por vereador até a legislatura anterior e que não tenham sido votados.

Artº 2º)- A qualquer tempo, mediante requerimento acolhido pela Casa, terá andamento o projeto arquivado.

Artº 3º)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Pirassununga, 2 de fevereiro de 1960.

João Aggio Neto

Presidente

Publicado na Portaria desta

Câmara, em data supra.

Orlando Alves Ferraz

Diretor de Secretaria



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER nº 2/60

Esta Comissão de Justiça, estudando o projeto de resolução 1/60, do vereador Ivo Xavier Ferreira, que autoriza o arquivamento de projetos de lei e de resolução pendentes de solução, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal.

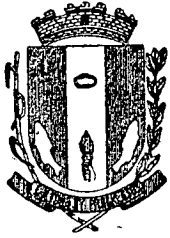
Sala das Comissões, 28 de janeiro de 1960

José Francisco
José Francisco Ribeiro-Présidente

Angélico Berretta
Angélico Berretta - Relator

Laurindo Cellin- Membro

Laurindo Cellin



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

nº 1/60

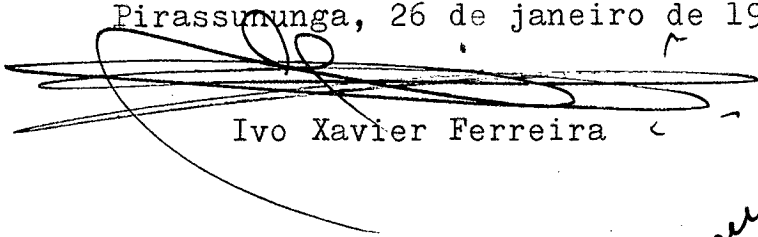
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO: -

Art. 1)- Fica a presidência da Câmara autorizada a ordenar o arquivamento dos projetos de lei e de resolução pendentes de solução apresentados por vereador até a legislatura anterior e que não tenham sido votados.

Art. 2)- A qualquer tempo, mediante requerimento acolhido pela Casa, terá andamento o projeto arquivado.

Art. 3)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

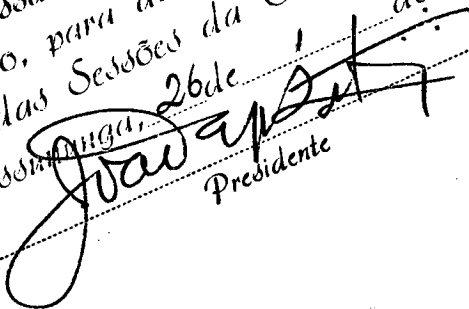
Pirassununga, 26 de janeiro de 1960


Ivo Xavier Ferreira

*Aprovado em duas sessões
munic, hoje, por unanimidade
Sala Cons. 2/2/60*

OBJETO DE DELIBERAÇÃO

À Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 26 de janeiro de 1960.


Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

no 1/60

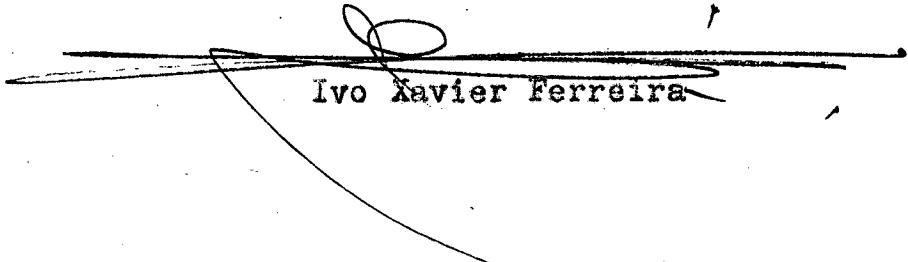
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE
RESOLUÇÃO: -

Art. 1)- Fica a presidência da Câmara autorizada a ordenar o arquivamento dos projetos de lei e de resolução pendentes de solução apresentados por vereador até a legislatura anterior e que não tenham sido votados.

Art. 2)- A qualquer tempo, mediante requerimento acolhido pela Casa, terá andamento o projeto arquivado.

Art. 3)- Esta resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Pirassununga, 26 de janeiro de 1960


Ivo Xavier Ferreira